

## RECOMENDAÇÕES E PRINCÍPIOS

### GERAIS

- Os utentes inscritos na USF passam a ter médico e enfermeiro de família e serão atendidos preferencialmente por eles e de uma forma programada;
- A apresentação do número de utente do SNS é obrigatória em cada contacto com a sua USF;
- Para qualquer assunto privilegie sempre o contacto prévio com o secretariado clínico, mesmo em situação de doença súbita ou aguda;
- Para renovação da medicação crónica, utilize **contactos não presenciais** ;
- Compareça 10 minutos antes da hora marcada para as suas consultas;
- Se não puder comparecer à consulta marcada, por favor avise com a maior antecedência possível;
- Procure manter os seus dados de contacto atualizados.

## Horário de Funcionamento

Dias úteis das 8:00 às 20:00.

Chamadas telefónicas atendidas em todo o horário de funcionamento.

### Alternativas Assistenciais

#### Centro Hospitalar Tâmega e Sousa

##### Unidade de Amarante

Rua da Lama, nº 76 Telões

4600 - 758 Amarante

Tel.: 255 410 500

##### Unidade de Penafiel

Av. H. Pe Américo, nº 210 Guilhufe

4564 - 007 Penafiel

Tel.: 255 714 000

##### Hospital Agostinho Ribeiro

Av. Dr. Magalhães Lemos

4610-106 Margaride - Felgueiras

Tel.: 255 922 040

#### Centro de Saúde de Paços de Ferreira - Serviço de Atendimento de Situações Urgentes (SASU)

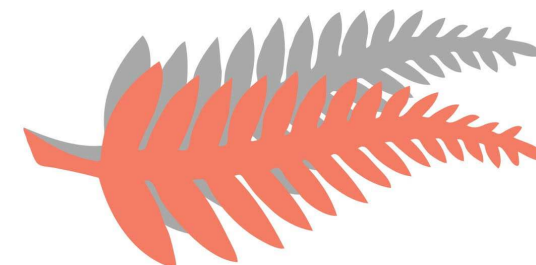
Rua Rainha Dona Leonor, 107

4590-612 Paços de Ferreira

Tel.: 255962506/133/373



## Guia de acolhimento ao utente



USF FELGARIA  
*Rubeans*

Av. Agostinho Ribeiro  
4610 - 102 Margaride - Felgueiras

Tel.: 255 310 920

GPS: 41°22'04.87"N; 8°12'08.61"O

usffelgariarubeans@csfelgueiras.min-saude.pt

# A USF Felgaria Rubeans oferece aos seus utentes:

---

## 1. Consultas programadas

Carecem de marcação prévia, para médico e enfermeiro de família.

Podem ser marcadas por telefone, presencialmente ou através da agenda eletrónica (e-agenda) do portal da saúde.

### Destinam-se a:

- Uteses adultos, para prevenção e vigilância de problemas de saúde;
- Uteses portadores de doenças crónicas, tais como: diabetes, hipertensão, entre outras;
- Uteses de grupos específicos que necessitam de consultas periódicas: consulta de planeamento familiar, pré-concepcional, saúde materna e revisão pós-parto, saúde infantil e juvenil e rastreios oncológicos.

## 2. Consultas abertas

Utilizadas para as situações de doença aguda (doença que surgiu recentemente) ou agravamento recente de doença crónica; agendada no próprio dia para qualquer médico ou enfermeiro de família da unidade, por ordem de pedido de consulta.

**Não deve** ser utilizada para **mostrar e/ou pedir exames ou análises, tratar de assuntos administrativos ou tratar de queixas que não sejam agudas**. Isto permite que todos os utentes com doença aguda tenham atendimento no próprio dia.

## 3. Consultas domiciliárias

Destinam-se aos utentes com incapacidade temporária ou permanente que os impossibilita de se deslocarem à USF.

A sua marcação pode ser por iniciativa do utente/cuidador, médico ou enfermeiro, por telefone ou contacto presencial. Quando solicitadas pelo utente ou familiar terão resposta de acordo com a avaliação da situação.

Não podem ser realizadas fora da área de influência da USF.

### EM SITUAÇÕES DE AUSÊNCIA INFERIOR A DUAS SEMANAS ASSEGURAMOS OS SEGUINTESSERVIÇOS MÍNIMOS:

- Primeira consulta de vida, antes dos 28 dias, ou se a situação de ausência interferir com a vigilância normal da criança;
- Diagnóstico precoce, até ao 6º dia de vida;
- Consultas de vigilância de saúde materna;
- Situações urgentes de planeamento familiar;
- Fornecimento de contraceptivos e de contraceção de emergência;
- Vacinação;
- Domicílios de situação aguda, após avaliação da situação;
- Situações de doença aguda;
- Tratamentos inadiáveis;
- Renovação de certificado de incapacidade temporária
- Renovação de medicação crónica.

## O QUE NÃO FAZEMOS

- Atendimento em situações de emergência e acidentes (neste caso deverá recorrer de imediato ao hospital), preenchimento de formulários de instituições privadas, carta de marear, carta de caçador, atestados para licença de uso e porte de arma, atestados para desportos federados e clubes desportivos.

- De acordo com o Despacho 10430/2011, de 18 de agosto de 2011, **os médicos não podem** passar prescrição de exames solicitados por hospitais ou clínicas privados ou do SNS ou qualquer outra entidade externa. A prescrição de exames é da exclusiva decisão e responsabilidade do médico de família.